



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula

Av. Júlio de Castilhos, 184 - Bairro: Centro - CEP: 95400000 - Fone: (54) 3244-3064 - Email: frsaofpaulvjud@tjrs.jus.br

INSOLVÊNCIA REQUERIDA PELO DEVEDOR OU PELO ESPÓLIO Nº 5000846-68.2020.8.21.0066/RS

EXEQUENTE: EDIVAR BARBIERO

DESPACHO/DECISÃO

Vistos.

Em decorrência da impugnação de evento 184, do empenho do Administrador Judicial em defender os interesses da Massa e dos credores (eventos 190, 239, 255, 305 e no agravo de instrumento nº 5075932-30.2022.8.21.7000), e considerando o comportamento do impugnante, condeno Eduardo Mognon – ME (29.740.373/0001-80) e seu representante Eduardo Mognon (510.089.200-53), decido:

a) Nos moldes dos artigos 80 e 81 do CPC, condenar o impugnante a pagar o percentual de 2,5% a título multa por litigância de má-fé, sobre o valor da arrematação (evento 143 – autoarrem2);

b) Nos moldes do artigo 70, §4º do CPC, condenar o impugnante a pagar o percentual de 2,5% a título multa por ato atentatório à dignidade da justiça, sobre o valor da arrematação (evento 143 – autoarrem2);

c) Condenar o impugnante a pagar ao Administrador Judicial, a título de honorários advocatícios, o percentual de 15% sobre o valor da arrematação (evento 143 – autoarrem2).

Quanto à manifestação do credor Banco De Lage Landen Brasil S/A (evento 293), em que pese ter sido considerado credor extra concursal, entendo que o mesmo deverá aguardar a consolidação do quadro geral de credores e, posteriormente, o futuro plano de pagamento.

Ciente dos eventos 296 a 299 e 306, informando sobre a arrecadação do valor de R\$ 10.409,07 que ainda se encontrava depositada nos autos 5000846-68.2020.8.21.0066/RS.

Acolho as manifestações do Leiloeiro lançada nos eventos 290, 301 e 304, e designo as datas de 06 de outubro de 2022, as 15:00 horas; 13 de outubro de 2022, as 15:00 horas; e 20 de outubro de 2022, as 15:00 horas, para a realização do leilão dos ativos da Massa Insolvente, a ser realizado na forma eletrônica, através da plataforma www.grandesleiloes.com.br.

Publique-se o Edital de leilão.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Vara Judicial da Comarca de São Francisco de Paula

Por fim, determino a intimação do Administrador Judicial para que, no prazo de 15 dias, apresente o quadro geral de credores consolidado (art. 770 e seguintes CPC/1973 e art. 18 da Lei 11.101/2005), bem como o saldo atualizado das contas da Massa Insolvente.

Cumpra-se, com urgência.

D.L.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO LIMA PINTO, Juiz de Direito**, em 12/8/2022, às 14:22:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10023638338v2** e o código CRC **67df8b84**.

5000846-68.2020.8.21.0066

10023638338.V2